



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**Processo nº 49/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025**

O Município de Arroio do Tigre R/S, torna público que o Pregão Eletrônico que seria no dia 14 de abril de 2025 foi retificado e possui nova data para abertura: **no dia 29 de abril de 2025**, até as 07:59h estará recebendo propostas para o processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO**. Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Vanderlei Hermes - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**ONDE LIA-SE:**

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025**  
**Tipo de julgamento: Menor preço unitário**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 49/2025**

**Edital de pregão eletrônico na forma de  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS  
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS  
OFICINAS DE ARTESANATO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 14 de abril de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 14 de abril de 2025**, com início às **9:00** horário de Brasília – DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 14/04/2025 às 7:59 horas.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### **2. DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO.**

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

de condições

**2.3.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir do envio do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

**2.4.** A entrega dos materiais deverão ser no seguinte endereço: Rua Castelo Branco, número 373, Bairro Centro no município de Arroio do Tigre, onde se localiza a sala de projetos do CRAS.

**2.5.** Dos itens:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
01	FIBRA SILICONADA COM 500GRAMAS - PCT	30	41,98
02	FIBRA EM METRO - MT	45	20,90
03	PISTOLA COLA QUENTE - UN	02	145,33
04	COLA SILICONE PISTOLA - UN	25	43,63
05	ARAME LISO GALVANIZADO (CERCA) - RL	01	56,93
06	VASO - UN	01	155,00
07	CANO ELETRODUTO 1 POL - UN	02	6,06
08	CANO ELETRODUTO 3/4 - UN	05	6,06
09	TECIDO DE JUTA CRUA MEDINDO 1,50 CM DE LARGURA - M	10	30,16
10	OXFORD - MT	10	17,56
11	LINHA NYLON - RL	02	37,15
12	TECIDO FELTRO DE 1,40 CM DE LARGURA MARROM - M	10	28,46
13	PASSA FITA DE ALGODÃO COM 2 CM DE LARGURA COR BRANCA - M	40	2,64
14	PASSA FITA - MT	40	2,64
15	BOTÕES - PCT	200	0,35
16	NARIZ (FOCINHO) Nº3100% PLASTICO COR ROSA SEM TRAVA. - UN	200	0,98
17	PÉROLA ABS COR PRETA 10MM - G	01	80,63
18	MEIA PÉROLA ABS 10MM SEM FURO 100% POLISTERINO COR ROSA - G	01	34,12
19	MEIA PÉROLA ABS 10MM SEM FURO COR MARFIN - G	01	34,12
20	VELUDO MOLHADO BRILHOSO COR NUDE - M	03	35,13
21	VELUDO MOLHADO BRILHOSO COR VERMELHO - M	03	35,13
22	VELUDO MOLHADO BRILHOSO COR CAFÉ COM LEITE. - M	03	35,13
23	VELUDO MOLHADO BRILHOSO COR MARROM CAFÉ - M	03	35,13
24	PLUSH TECIDO MACIO COR MARFIN - M	50	69,65
25	PLUSH TECIDO MACIO COR CAFÉ COM LEITE - M	10	69,65
26	PLUSH TECIDO MACIO COR ROSA ENVELHECIDO - M	10	69,65
27	PLUSH TECIDO MACIO COR VERMELHO - M	10	69,65
28	MICRO SOFT LISO MACIO COR PESSEGO - M	07	60,70
29	MICRO SOFT LISO MACIO COR ROSA ENVELHECIDO - M	07	60,70
30	TECIDO ORGANZA COR MARFIN - M	05	14,80
31	TECIDO ORGANZA COR NUDE - M	05	14,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

32	CETIM LISO COR MARFIM C/ELASTANO - M	02	<b>19,40</b>
33	CETIM LISO COR VERMELHO C/ELASTANO - M	02	<b>19,40</b>
34	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 25MM ROLO 100% POLIESTER COR VERMELHO – M	50	<b>2,53</b>
35	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 25MM ROLO 100% POLIESTER COR ROSA ENVELHECIDO – M	50	<b>2,53</b>
36	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 25MM ROLO 100% POLIESTER COR PESSEGO – M	50	<b>2,53</b>
37	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 25MM ROLO 100% POLIESTER COR MARROM CLARO – M	50	<b>2,53</b>
38	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 7MM ROLO 100% POLIESTER COR MARFIM – M	50	<b>2,53</b>
39	TECIDO PELUCIA PELO ALTO COR CAFÉ COM LEITE (SHERPA) - M	02	<b>36,33</b>
40	TECIDO TRICOLINE DE ALGODÃO CRU - M	10	<b>44,93</b>
41	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR VERMELHA - M	05	<b>44,93</b>
42	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR PESSEGO - M	05	<b>44,93</b>
43	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR MARROM - M	05	<b>44,93</b>
44	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR VERDE AGUA - M	05	<b>44,93</b>
45	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR ROSA ENVELHECIDO - M	05	<b>44,93</b>
46	TRICOLINE 100% ALGODÃO POÁ (TODAS AS CORES COM BOLAS PEQUENAS BRANCAS) COR VERMELHA - M	04	<b>45,93</b>
47	TRICOLINE 100% ALGODÃO POÁ (TODAS AS CORES COM BOLAS PEQUENAS BRANCAS) COR PESSEGO - M	04	<b>45,93</b>
48	TRICOLINE 100% ALGODÃO POÁ (TODAS AS CORES COM BOLAS PEQUENAS BRANCAS) COR MARROM - M	04	<b>45,93</b>
49	TRICOLINE 100% ALGODÃO POÁ (TODAS AS CORES COM BOLAS PEQUENAS BRANCAS) COR VERDE AGUA - M	04	<b>45,93</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**ONDE LE-SE:**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025**  
**Tipo de julgamento: Menor preço unitário**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 49/2025**

**Edital de pregão eletrônico na forma de  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS  
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS  
OFICINAS DE ARTESANATO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 29 de abril de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia **29 de abril de 2025**, com início às **9:00** horário de Brasília – DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia **29/04/2025** às 7:59 horas.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### **2. DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO.**

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir do envio do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

2.4. A entrega dos materiais deverão ser no seguinte endereço: Rua Castelo Branco, número 373, Bairro Centro no município de Arroio do Tigre, onde se localiza a sala de projetos do CRAS.

2.5. Dos itens:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
01	FIBRA SILICONADA MACIA PARA ENCHIMENTO, PACOTE COM 1KG	30 UN	41,98
02	FIBRA EM METRO ESPESSURA 4CM X 1M	45 UN	20,90
03	PISTOLA GRANDE COLA QUENTE 12MM PROFISSIONAL 18W BIV6328	02 UN	145,33
04	COLA EM BASTÃO SILICONE COM 1KG PARA PISTOLA TÉRMICA GROSSA/TRANSPARENTE 11,3MM/300MM	25 UN	43,63
05	ARAME LISO GALVANIZADO Nº22 PARA ARTESANATO, ROLO COM 10M	10 UN	56,93
06	VASO REDONDO CANELADO SEM ALÇA DIÂMETRO 17CM ALTURA 11CM 1200ML, COR PRETO	20 UN	155,00
07	CANO ELETRODUTO LARANJA 1 POL – ROLO 25CM/50M	02 RL	131,18
08	CANO ELETRODUTO 3/4 - LARANJA	02 RL	131,18
09	TECIDO DE JUTA CRUA MALHA FECHADA MEDINDO 1,50 CM DE LARGURA - M	10M	30,16
10	OXFORD BRANCO LISO	10M	17,56
11	LINHA NYLON 30 100% POLIAMIDA 250 GRAMAS, ROLO COM 1000M	02RL	37,15
12	TECIDO FELTRO LISO DE 1,40 CM DE LARGURA MARROM - M	10M	28,46
13	PASSA FITA DE ALGODÃO COM 2 CM DE LARGURA(216) COR BRANCA 10M/2,3CM	40M	2,64
14	PASSA FITA CROCHÊ MOD 63(216) BRANCO 10,00M/3,3CM	40M	2,64
15	BOTÕES COM 4 FUROS BRANCO 1,5CM	200 UN	0,35
16	NARIZ (FOCINHO) Nº3 100% PLASTICO COR ROSA SEM TRAVA	200UN	0,98
17	PÉROLA ABS 10MM 100% POLIESTERINO COR PRETA PACOTE COM 500G	10 PCT	80,63
18	MEIA PÉROLA ABS 10MM SEM FURO 100% POLIESTERINO COR ROSA PACOTE COM 100G	10 PCT	34,12
19	MEIA PÉROLA ABS 10MM SEM FURO 100% POLIESTERINO COR MARFIN PACOTE COM 100G	10 PCT	34,12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

20	VELUDO MOLHADO BRILHOSO COR NUDE	10 M	35,13
21	VELUDO MOLHADO BRILHOSO COR VERMELHO	10 M	35,13
22	VELUDO MOLHADO BRILHOSO COR CAFÉ COM LEITE	10 M	35,13
23	VELUDO MOLHADO BRILHOSO COR MARROM CAFÉ	10 M	35,13
24	PLUSH TECIDO MACIO COR MARFIN - M	50M	69,65
25	PLUSH TECIDO MACIO COR CAFÉ COM LEITE - M	10M	69,65
26	PLUSH TECIDO MACIO COR ROSA ENVELHECIDO - M	10M	69,65
27	PLUSH TECIDO MACIO COR VERMELHO - M	10M	69,65
28	MICRO SOFT LISO MACIO COR PESSEGO - M	07M	60,70
29	MICRO SOFT LISO MACIO COR ROSA ENVELHECIDO - M	07M	60,70
30	TECIDO ORGANZA COR MARFIN	05M	14,80
31	TECIDO ORGANZA COR NUDE	05M	14,80
32	CETIM LISO COR MARFIM C/ELASTANO - M	10 M	19,40
33	CETIM LISO COR VERMELHO C/ELASTANO - M	10 M	19,40
34	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 25MM 100% POLIESTER COR VERMELHO, ROLO COM 100M	50 UN	14,39
35	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 25MM ROLO 100% POLIESTER COR ROSA ENVELHECIDO, ROLO COM 100M	50 UN	14,39
36	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 25MM ROLO 100% POLIESTER COR PESSEGO, ROLO COM 100M	50 UN	14,39
37	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 25MM ROLO 100% POLIESTER COR MARROM CLARO, ROLO COM 100M	50 UN	14,39
38	FITA CETIM MÉDIA SIMPLES 7MM ROLO 100% POLIESTER COR MARFIM, ROLO COM 100M	50 UN	14,39
39	TECIDO PELUCIA PELO ALTO COR CAFÉ COM LEITE (SHERPA) - M	02M	36,33
40	TECIDO TRICOLINE DE ALGODÃO CRU - M	10M	44,93
41	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR VERMELHA - M	10M	44,93
42	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR PESSEGO - M	10M	44,93
43	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR MARROM - M	10M	44,93
44	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR VERDE AGUA - M	10M	44,93
45	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO FLORAL MÉDIO COR ROSA ENVELHECIDO - M	10M	44,93
46	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO POÁ (TODAS AS CORES COM BOLAS PEQUENAS BRANCAS) COR VERMELHA - M	10M	45,93
47	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO POÁ (TODAS AS CORES COM BOLAS PEQUENAS BRANCAS) COR PESSEGO - M	10M	45,93



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

48	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO POÁ (TODAS AS CORES COM BOLAS PEQUENAS BRANCAS) COR MARROM - M	10M	45,93
49	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO POÁ (TODAS AS CORES COM BOLAS PEQUENAS BRANCAS) COR VERDE AGUA - M	10M	45,93



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Editais de Pregão Eletrônico nº 20/2025**  
**Tipo de julgamento: Menor preço por item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 56/2025**

**Editais de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 28 de abril de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 28 de abril de 2025**, com início às **09:00** horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 28/04/2025 às 7:59 horas.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### 2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

2.2. A entrega dos objetos deverá ser feita ao servidor Roque Zuchetto - Borracheiro junto ao Almojarifado Municipal, sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 84, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas

2.3. Prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias após o envio do empenho.

2.4. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições**

2.5. Dos itens:

Nº	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Tot
		<b>10.5</b>		
1	10,000	PNEU 10.5X16 10 LONAS - UN	1.798,4400	17.984
		<b>12</b>		
2	12,000	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	2.895,0000	34.740
3	30,000	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	2.895,0000	86.850
4	16,000	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I- 3 12LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE ÀS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	2.895,0000	46.320



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

5	20,000	<b>17</b> PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	6.951,6600	139.033
6	16,000	<b>19</b> PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	6.676,6600	106.826
7	30,000	<b>175</b> PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	535,0000	16.050
8	60,000	PNEU NOVO 175 X 70 X 14 - 88T 1 ° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	535,0000	32.100
9	16,000	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	535,0000	8.560



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

10	16,000	<b>185</b> PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	545,6600	8.7300
11	8,000	<b>195</b> PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.338,3300	10.7000
12	16,000	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.338,3300	21.4130
13	8,000	<b>205</b> PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	756,6600	6.0530
14	20,000	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	756,6600	15.1330



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

15	66,000	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	756,6600	49.939
16	16,000	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	756,6600	12.106
17	46,000	PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	756,6600	34.806
18	8,000	<b>215</b> PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	740,0000	5.920
19	30,000	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.452,6600	43.579



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

20	50,000	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.452,6600	72.633
21	20,000	<b>225</b> PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.356,1000	27.122
22	16,000	PNEU 225/65/R16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.356,1000	21.697
23	10,000	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.356,1000	13.561
24	16,000	PNEU NOVO 225X75X16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	1.356,1000	21.697



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

		<b>235</b>		
25	16,000	PNEU NOVO 235/75 R15, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.519,3300	24.309
26	10,000	PNEU NOVO 235 X 75 X 17.5 BORRACHUDO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.519,3300	15.193
27	16,000	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.519,3300	24.309
		<b>245</b>		
28	24,000	PNEU NOVO 245/70/16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.016,6600	24.399
		<b>255</b>		
29	8,000	PNEU NOVO 255/70R17, 112T, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS BRIDGESTONE, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.228,3300	9.826



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

30	8,000	<b>265</b> PNEU NOVO 265/65R17, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE ASESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS BRIDGESTONE, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.336,6600	10.693
31	80,000	<b>275</b> PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	2.963,3300	237.066
32	36,000	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	2.963,3300	106.679
33	84,000	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	2.963,3300	248.919



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

34	10,000	<b>750</b> PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	1.110,6600	11.106
35	8,000	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL LISO MISTO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	1.110,6600	8.885
36	8,000	<b>1000</b> PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	2.898,3300	23.186
37	8,000	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	2.898,3300	23.186
38	24,000	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN	2.898,3300	69.559



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

39	4,000	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN	2.898,3300	11.593
40	26,000	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILA	2.898,3300	75.356
		<b>RECAPAGEM</b>		
41	15,000	RECAPAGEM PNEU 12 X 16.5 - UN	1.648,6600	24.729
42	20,000	RECAPAGEM PNEUS 17.5X25 COM CARÇAÇA	4.700,0000	94.000
43	20,000	RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 - UN	4.700,0000	94.000
44	15,000	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24 - UN	3.500,0000	52.500
45	8,000	RECAPAGEM 23X01X26 - UN	6.918,3300	55.346
46	15,000	RECAPAGEM PNEUS 750X16 BORRACHUDO -	532,6600	7.989
47	50,000	RECAPAGEM COM CARÇAÇA COMUM	4.635,0000	231.750
48	50,000	RECAPAGEM COM CARÇAÇA RADIAL PNEU 1400R24 - UN	4.635,0000	231.750
49	30,000	RECAPAGEM PNEU 1400X24 COMUM - UN	4.635,0000	139.050
		<b>MATERIAIS</b>		
50	10,000	CAMARAS 12.5 X 16 - UN	205,3200	2.053
51	8,000	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24 - UN	205,3200	1.642
52	10,000	CÂMARA 12.5X18 - UN	205,3200	2.053
53	25,000	CÂMARAS ARO 13 - UN	205,3200	5.133
54	30,000	CÂMARAS ARO 15 - UN	205,3200	6.159
55	30,000	CÂMARA ARO 16 - UN	205,3200	6.159
56	25,000	CAMARAS DE AR 17.5 X 25 - UN	410,3300	10.258
57	10,000	CÂMARA 18.4X34 - UN	563,6600	5.636



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

58	20,000	CÂMARA 750X16 TR15 AG1416 - UN	410,3300	8.206
59	50,000	CÂMARAS 1000X20 - UN	410,3300	20.516
60	16,000	CÂMARA 1000/20 - UNID	410,3300	6.565
61	20,000	CÂMARAS AR 1400X24 - UN	480,3300	9.606
62	40,000	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24 - UN	495,3300	19.813
63	20,000	COA A FRIO 250 ML - UN	65,0000	1.300
64	31,000	PROTETOR ARO 20 - UN	139,4300	4.322
65	25,000	RACK R14 A FRIO - CX	180,0000	4.500
66	25,000	RACK R25 A FRIO - CX	240,0000	6.000
67	25,000	TIP TOP Nº 05 - CX	380,0000	9.500
68	10,000	TIP TOP Nº 07 - CX	450,0000	4.500
69	100,000	VÁLVULA DE BORRACHA - UN	35,0000	3.500
70	100,000	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13	10,0000	1.000
71	6,000	VASELINA 3,5 LT - UN	115,0000	690

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**5.4.** A empresa deverá apresentar, também, prospectos (catálogos, folders, revistas...) em relação ao item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação do item cotado.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.3.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 6.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, em nome da fabricante ou importadora, sendo que as atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF/APP no IBAMA, do fabricante e/ou importador, segundo IN nº 06/2013 do IBAMA; Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) fabricante(s), a que corresponde o certificado.
- c) O Comprovante de registro/certificação do INMETRO, do fabricante e/ou importador, exceto para os itens que não há obrigatoriedade de certificação pelo INMETRO. Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) fabricante(s), a que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

corresponde o registro/certificação.

d) Certificado de garantia de 90 dias emitido pelo fornecedor.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### 7. VEDAÇÕES

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### **10. MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **14. RECURSO**

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentária:

**2.045** - Transporte Escolar - MDE

**2.105** - Conselho Tutelar

**2.027** - Conservação e/ou Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos

**2.041** - Manutenção e Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos

**2.010** - Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio

**2.004** - Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete

**2.124** - Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social

**3.3.90.30.00** - Material de consumo

**18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**19.1.** A entrega dos objetos deverá ser feita ao servidor Roque Zuchetto - Borracheiro junto ao Almoxarifado Municipal, sito a Rua Benjamim Mainardi, 84, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas

**19.2.** Os itens a serem entregues deveram ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**19.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 11 de abril de 2025.**

**Vanderlei Hermes**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 11/04/2025

Lediane Guindani

OAB/RS 72.123



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus, câmaras, material de borracharia, carcaças de pneus e contratação de recapagem para os pneus da frota de várias bitolas para atender a demanda de manutenção.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus, câmaras, material de borracharia, carcaças de pneus e contratação de recapagem para os pneus da frota de várias bitolas para atender a demanda de manutenção

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para suprir a necessidade das secretarias.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus, câmaras, material de borracharia, carcaças de pneus e contratação de recapagem para os pneus da frota de várias bitolas para atender a demanda de manutenção



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais requisitos contratuais será elaborado posteriormente na minuta do contrato.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Modelo de execução do objeto a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Modelo de gestão do contrato a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

Será designado como fiscal do objeto contratado a Servidora Maria Simone Bilhão da Rosa e como gestor do contrato o Secretário de Obras e Viação Fabiano Konrad.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será liberado mediante envio de nota fiscal dos itens entregues, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, a contratação sugere-se por meio de licitação, na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação anual almejada o valor total de R\$ 2.848.070,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias disponíveis.

Arroio do Tigre, 23 de janeiro de 2025.

Maria Simone Bilhão da Rosa  
Almoxarife  
Secretaria de Obras e Viação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus, câmaras, material de borracharia, carcaças de pneus e contratação de recapagem para os pneus da frota de várias bitolas para atender a demanda de manutenção

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus, câmaras, material de borracharia, carcaças de pneus e contratação de recapagem para os pneus da frota de várias bitolas para atender a demanda de manutenção. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e equipamentos da Frota do Município de Arroio do Tigre, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal, Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e equipamentos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre como se vê do item 61 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 34 de  
58.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho. b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de pneus, câmaras e material afins.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais efetuadas com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.848.070,16

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.538/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Arroio do Tigre, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração indica a servidora Maria Simone Bilhão da Rosa para atuar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

como gestora de contrato o secretário Fabiano Konrad secretário de Obras e Viação como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de carcaças, borracha e matérias i de montagem afins.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis quando possível.  A contratada ainda deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos mesmos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 23 de janeiro de 2025..

Maria Simone Bilhão da Rosa  
Almoxarife  
Secretaria de Obras e Viação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_  
(\_\_\_\_\_)<sup>1</sup> Nº \_\_\_\_/20\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, sito à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/20\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_, e publicada no \_\_\_\_\_, em \_\_/\_\_/20\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 1:			
Categoria	Ordem de preferência na convocação para eventual contratação	Razão Social	Valor unitário
Licitante Vencedora	1º		
Licitantes que aceitaram igualar a proposta da licitante vencedora	2º		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

Licitantes que aceitaram igualar a proposta da licitante vencedora	3°		
Licitantes que mantiveram suas propostas originais	4°		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. DA SECRETARIA GERENCIADORA E DE FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano será responsável por gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Cabe ao Gestor do Contrato, Secretário da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e ao Fiscal desta Ata de Registro de Preço, servidor público Luís Fernando Agnes, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil à assinatura contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

### 12. FORO

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente ata de registro de preços que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em xx de xx de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### ANEXO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 20/2025, em moeda corrente nacional (R\$).

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2.	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Tot
		<b>10.5</b>		
1	10,000	PNEU 10.5X16 10 LONAS - UN		
		<b>12</b>		
2	12,000	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN		
3	30,000	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN		
4	16,000	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

- 17**
- 5            20,000    PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1°  
QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPETO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,  
DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU  
SIMILAR. - UN
- 19**
- 6            16,000    PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY  
R-4 12 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS  
DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE  
COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT  
MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,  
FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN  
E/OU SIMILAR - UN
- 175**
- 7            30,000    PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1°  
QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPECTO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI,  
FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN  
E/OU SIMILAR - UN
- 8            60,000    PNEU NOVO 175 X 70 X 14 - 88T 1 °  
QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPECTO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI,  
FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN  
E/OU SIMILAR. - UN
- 9            16,000    PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1°  
QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPETO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,  
DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU  
SIMILAR. - UN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

- 185**
- 10            16,000    PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1°  
QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPECTO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,  
DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU  
SIMILAR - UN
- 195**
- 11            8,000       PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE,  
SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPECTO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,  
DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU  
SIMILAR - UN
- 12            16,000    PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1°  
QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPECTO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,  
DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU  
SIMILAR - UN
- 205**
- 13            8,000       PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1°  
QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPECTO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,  
DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU  
SIMILAR - UN
- 14            20,000    PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE,  
SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPECTO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,  
DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU  
SIMILAR - UN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

15	66,000	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
16	16,000	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
17	46,000	PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
18	8,000	<b>215</b> PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
19	30,000	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
20	50,000	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L  
BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE,  
SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  
PROSPECTO QUE COMPROVE AS  
ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,  
DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU

- |    |        |   |
|----|--------|---|
| 21 | 20,000 | <b>225</b><br>PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1º QUALIDADE,<br>SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,<br>PROSPECTO QUE COMPROVE AS<br>ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,<br>DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,<br>GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU<br>SIMILAR - UN |
| 22 | 16,000 | PNEU 225/65/R16 1º QUALIDADE, SEM<br>DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO<br>QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT<br>MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,<br>FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN<br>E/OU SIMILAR - UN                           |
| 23 | 10,000 | PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º<br>QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,<br>PROSPECTO QUE COMPROVE AS<br>ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,<br>DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,<br>GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU<br>SIMILAR - UN          |
| 24 | 16,000 | PNEU NOVO 225X75X16 1º QUALIDADE, SEM<br>DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO<br>QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT<br>MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,<br>FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN<br>E/OU SIMILAR. - UN                      |
| 25 | 16,000 | <b>235</b>  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

		PNEU NOVO 235/75 R15, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,
26	10,000	PNEU NOVO 235 X 75 X 17.5 BORRACHUDO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
27	16,000	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
28	24,000	<b>245</b> PNEU NOVO 245/70/16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
29	8,000	<b>255</b> PNEU NOVO 255/70R17, 112T, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS BRIDGESTONE, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
30	8,000	<b>265</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

PNEU NOVO 265/65R17, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS BRIDGESTONE, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU

- 275**
- 31            80,000    PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
- 32            36,000    PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
- 33            84,000    PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
- 750**
- 34            10,000    PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

- 35            8,000        PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL LISO MISTO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
- 36            8,000        **1000** PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN
- 37            8,000        PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN
- 38            24,000       PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. - UN
- 39            4,000        PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR - UN
- 40            26,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16  
LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE  
FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE  
AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12  
MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,  
GOODRICH, BUNILOR, MICHELIN, ETC.

### RECAPAGEM

41	15,000	RECAPAGEM PNEU 12 X 16.5 - UN
42	20,000	RECAPAGEM PNEUS 17.5X25 COM CARCAÇA
43	20,000	RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 - UN
44	15,000	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24 - UN
45	8,000	RECAPAGEM 23X01X26 - UN
46	15,000	RECAPAGEM PNEUS 750X16 BORRACHUDO -
47	50,000	RECAPAGEM COM CARCAÇA COMUM
48	50,000	RECAPAGEM COM CARCAÇA RADIAL PNEU 1400R24 - UN
49	30,000	RECAPAGEM PNEU 1400X24 COMUM - UN

### MATERIAIS

50	10,000	CAMARAS 12.5 X 16 - UN
51	8,000	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24 - UN
52	10,000	CÂMARA 12.5X18 - UN
53	25,000	CÂMARAS ARO 13 - UN
54	30,000	CÂMARAS ARO 15 - UN
55	30,000	CÂMARA ARO 16 - UN
56	25,000	CAMARAS DE AR 17.5 X 25 - UN
57	10,000	CÂMARA 18.4X34 - UN
58	20,000	CAMARA 750X16 TR15 AG1416 - UN
59	50,000	CÂMARAS 1000X20 - UN
60	16,000	CAMERA 1000/20 - UNID
61	20,000	CÂMARAS AR 1400X24 - UN
62	40,000	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24 - UN
63	20,000	COA A FRIO 250 ML - UN
64	31,000	PROTETOR ARO 20 - UN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

65	25,000	RACK R14 A FRIO - CX
66	25,000	RACK R25 A FRIO - CX
67	25,000	TIP TOP Nº 05 - CX
68	10,000	TIP TOP Nº 07 - CX
69	100,000	VÁLVULA DE BORRACHA - UN
70	100,000	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13
71	6,000	VASELINA 3,5 LT - UN

**2.** O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**3.** Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

**4.** Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**5.** Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição 1.191 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ